



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.132.436/0001-58

DOCUMENTO OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA (DOD)

Sector Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS	
Responsável pela Demanda: CONSUELO MARIA DA SILVA CASTRO – Prefeita Municipal	
E-mail: gabinetepmpp@gmail.com	Telefone:

INFORMAÇÕES DO OBJETO			
TIPO DO ITEM			
SERVIÇO: <input type="checkbox"/> Continuado <input checked="" type="checkbox"/> Não se aplica		BENS: <input checked="" type="checkbox"/> Comuns	
DESCRIÇÃO DO OBJETO: APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250036, ORIUNDOS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-006, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS E SUAS SECRETARIAS.			
DETALHAMENTO DOS ITENS:			
	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE DE MEDIDA
1	APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20250036, ORIUNDOS DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2024-006, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS E SUAS SECRETARIAS.	NÃO SE APLICA	NÃO SE APLICA
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:			
Através do presente, justificamos o procedimento para APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVOS Nº 202500036, ORIUNDOS DO PREGÃO Nº 9.2024-006, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, PARA ATENDIMENTO ÀS FESTIVIDADES REALIZADAS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS E SUAS SECRETARIAS , para inclusão de rubrica orçamentária.			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.132.436/0001-58

Informamos que, na legislação vigente, existe a possibilidade de efetivação do referido apostilamento, conforme justificativas elencadas a seguir:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Fonte de Recurso: 17010000, Projeto Atividade: 2.059 Man. das atividades culturais e religiosas

DO APOSTILAMENTO

estatuto de licitações e Contrato (Lei Federal nº 14.133/2021), quando define os preceitos de contratação pela administração Pública, determina que eventos dessa natureza sejam precedidos de “simples apostila”.

Para se utilizar dessa exceção, a lei exige que o objeto a ser apostilado esteja enquadrado nas permissões previstas na legislação.

DA FORMALIZAÇÃO DO APOSTILAMENTO

Para o apostilamento desejado a permissão legal está prevista no Art. 136. da Lei Federal nº 14.133/2021, que se transcreve abaixo:

Artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a modificação não afeta o objeto contratado, o equilíbrio econômico-financeiro ou as condições originais do contrato.

Analisando as condições para o apostilamento, vimos que envolve a inclusão de Rubrica Orçamentária no referido contrato conforme a seguinte: 06.01.13 392 0494 2.059 – Manutenção das Atividades Culturais e Religiosas, FONTE DE RECURSO 17010000, CATEGORIA ECONÔMICA: 3.0.00.00.00 – Despesas Correntes. SUBELEMENTOS: 3.3.90.39.00- Outros serv. De terc. Pessoa jurídica” pode-se inferir que o apostilamento, que é a anotação do registro administrativo no próprio termo de contrato ou em instrumentos hábeis que o substituam, deve ser utilizado em situações em que haja pequenas alterações contratuais, em que não se altere o seu valor inicial e em que não haja implicações em sua execução. A hipótese em que a sua utilização é mais frequente é o registro de variações no valor do contrato que não caracterizem a sua alteração. O Tribunal de Contas da União já pacificou entendimento no sentido de se adotar o apostilamento para registrar alterações decorrentes de reajustes previstos no próprio contrato:

Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações: IV - Empenho de dotações orçamentárias.

RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO:

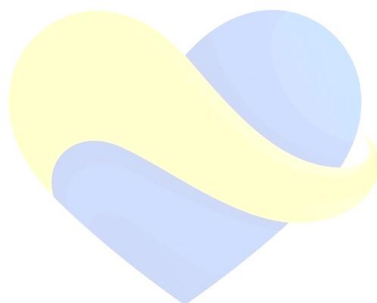


ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 05.132.436/0001-58

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Ponta de Pedras/PA, 01 de julho de 2025.

CONSUELLO MARIA DA SILVA CASTRO
Prefeita



PREFEITURA DE
**PONTA DE
PEDRAS**
Cidade de gente feliz!